



1. Objetivo

Estabelecer o compromisso da Alupar com o desenvolvimento sustentável e a geração de valor compartilhado nas comunidades, indo além de suas operações de geração, transmissão e comercialização de energia. A Empresa busca atuar como um agente de transformação positiva para promover o equilíbrio entre o crescimento econômico, a preservação ambiental e o bem-estar social. Por fim, o documento visa orientar as iniciativas que fortalecerão as potencialidades locais e deixarão um legado duradouro por meio de projetos focados em educação, cultura, empreendedorismo, capacitação, desenvolvimento sustentável, saúde e bem estar.

2. Abrangência e Aplicabilidade

Aplica-se a todos os colaboradores, em todos os níveis hierárquicos, bem como aos departamentos e proponentes de projetos da Alupar Investimento S.A.. Suas diretrizes estendem-se a todas as controladas e subsidiárias, diretas e indiretas, incluindo as operações internacionais.

Adicionalmente, em caso de incorporação de novas concessionárias ou constituição de novas empresas, as regras aqui estabelecidas passarão a ser automaticamente aplicáveis a elas.

3. Dicionário

Due Diligence

Procedimento de análise de informações e documentos com o objetivo de conhecer a organização com a qual a Empresa pretende se relacionar e interagir.

4. Diretrizes Específicas

As ações de Investimento Social da Alupar serão orientadas pelos seguintes princípios:

- **Pensar global e agir local:** Reconhecer os desafios globais e, ao mesmo tempo, adaptar as ações às realidades, vocações e potencialidades de cada território.
- **Fortalecer as potências locais:** Valorizar os ativos comunitários e a cultura local, priorizando iniciativas que promovam o protagonismo e o desenvolvimento das comunidades, sem focar apenas em suas carências.

- **Prestação de contas e monitoramento:** Assegurar que todos os projetos apoiados sigam padrões de acompanhamento, avaliação e reporte de resultados, garantindo transparência, eficiência e melhoria contínua.
- **Atuação perene:** Manter o compromisso com ações de longo prazo, assegurando consistência, continuidade e impacto positivo duradouro.
- **Díálogo, escuta e respeito:** Construir relações baseadas em uma estratégia corporativa integrada, assegurando a autonomia das unidades para adaptar a atuação às vocações e realidades locais.

4.1 Pilares Estratégicos da atuação

O Investimento Social da Alupar tem como pilar central o **Desenvolvimento Local**, promovendo o desenvolvimento humano, econômico, social e ambiental de forma integrada e sustentável.

Neste contexto, a estratégia de Investimento Social da Companhia estrutura-se em **cinco pilares** que norteiam os projetos e iniciativas apoiados:



EDUCAÇÃO: Apoio a iniciativas que complementem a educação formal e ampliem as oportunidades de formação, com foco nas comunidades, estimulando o aprendizado contínuo e o desenvolvimento de competências.

FORTALECIMENTO DA CULTURA: Apoio a projetos que preservem, promovam e valorizem a cultura tradicional, reforçando a identidade, o pertencimento e o orgulho comunitário dos territórios.



EMPREENDEDORISMO E CAPACITAÇÃO: Incentivo a iniciativas voltadas ao fomento do empreendedorismo, à geração de renda e à qualificação profissional, promovendo autonomia econômica e protagonismo social nas comunidades.

DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: Apoio a ações e iniciativas que contribuam para a promoção do desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida, bem como o incentivo a instituições que conduzem projetos relevantes nessas áreas.



SAÚDE E BEM ESTAR: Promoção de iniciativas que contribuam para a melhoria da qualidade de vida, o cuidado integral com a saúde e o fortalecimento do bem-estar físico, mental e social das comunidades, reconhecendo a saúde como fator determinante para o desenvolvimento humano e a redução das desigualdades.

4.2 Formas de Execução do Investimento Social

O investimento social deverá estar sempre alinhado aos pilares estratégicos previstos nesta Política, podendo ser executado nos seguintes formatos:

4.2.1 Parceria com Organizações Socioambientais

A Alupar prioriza parcerias com organizações especializadas em gestão de projetos socioambientais. Essas parcerias poderão ser estruturadas das seguintes formas:

- **Projetos desenvolvidos conjuntamente**, com base em demandas identificadas pela Empresa;
- **Projetos conduzidos por organizações independentes**, nos quais a Alupar atua como parceira financiadora e estratégica.

4.2.2 Doação Financeira a Projetos Socioambientais

A Alupar apoiará projetos socioambientais e outras ações relevantes preferencialmente por meio de leis de incentivo fiscal, devendo ser observadas as diretrizes das normativas internas aplicáveis.

A Companhia estabelece que **doações e parcerias** sejam realizadas, **preferencialmente**, por meio da oferta de **produtos e serviços**.

O aporte direto de **recursos financeiros** está condicionado à **análise prévia da Unidade de Compliance e à aprovação da Comissão de Sustentabilidade**. Quando autorizadas, essas doações financeiras serão formalizadas por meio jurídicos adequados e efetuadas exclusivamente via transferência bancária para conta de mesma titularidade da instituição beneficiária, que deve ser, obrigatoriamente, Pessoa Jurídica.

4.2.3 Doações de Utensílios

Doações de itens materiais (como produtos alimentícios, de higiene pessoal ou educacionais) poderão ser realizadas mediante a avaliação das necessidades locais e previamente após o processo de Due Diligence.

4.2.4 Melhorias de Infraestrutura

A Alupar poderá executar melhorias de infraestrutura em territórios considerados estratégicos, desde que **alinhadas aos pilares e objetivos desta Política**.

4.3 Governança e Compliance

A governança dos investimentos sociais será pautada pelas seguintes diretrizes obrigatórias:

- Os projetos e iniciativas serão submetidos ao fluxo interno de doações da Companhia para **avaliação rigorosa de sua aderência** aos Pilares Estratégicos estabelecidos nesta Política.
- Todos os projetos e proponentes passarão por um processo prévio de **Due Diligence**, em estrita conformidade com as normas e diretrizes internas de governança e compliance aplicáveis a doações e patrocínios.
- É **expressamente proibida a realização de doações ou patrocínios em troca de favorecimento**, vantagem indevida ou com o intuito de influenciar decisões de Agentes Públicos ou Privados, direta ou indiretamente, ainda que a entidade favorecida seja uma instituição filantrópica ou beneficente.

4.4 Formalização do Investimento Social

A formalização de todo processo de doação ou patrocínio deve ocorrer através de instrumento jurídico apropriado.

4.5 Avaliação e Monitoramento

Serão observados os seguintes aspectos de governança e monitoramento:

Critérios de Seleção e Avaliação

Todos os projetos apoiados devem seguir critérios claros e padronizados de seleção, avaliação e acompanhamento;

Monitoramento Padronizado

Os projetos serão acompanhados por meio de relatórios periódicos que apresentarão indicadores de impacto socioambiental;

Prestação de Contas

Os projetos apoiados deverão estabelecer critérios claros de reporte, incluindo a previsão de envio periódico de informações para que a Alupar monitore e comprove a correta utilização dos recursos disponibilizados.

4.6 Compromisso com o Futuro

A Política de Investimento Social da Alupar formaliza o **compromisso estratégico** da Empresa com o desenvolvimento integral e contínuo das comunidades adjacentes às suas unidades de operação.



Por meio de uma atuação pautada pela **transparência, responsabilidade e sustentabilidade**, a Alupar visa estabelecer um **legado duradouro de transformação positiva**.

7. Responsabilidades

Matriz de Atribuição de Responsabilidades - RACI

Atividades do Processo	Todos os colaboradores	Alta Administração	Comitê de Sustentabilidade
Implementar e aplicar as diretrizes estabelecidas na políticas de investimento social	R	I	R
Utilizar as diretrizes pré-estabelecidas em suas negociações	R	R	C
Disseminação da cultura sustentável pelos gestores/ administradores da Alupar	I	R	R
Propor iniciativas alinhadas a diretrizes da política	R	I	A
Disseminar a cultura de responsabilidade social e sustentabilidade	R	R	R
Aprovar as diretrizes e estratégias de investimento social	I	A	A

LEGENDA MATRIZ RACI

- R** = responsável (responsável pela execução)
- A** = aprovador (aprova o trabalho)
- C** = consultado (dará informações para completar o trabalho)
- I** = informado (pessoa que deverá ser informada)

5. Referências

- Norma de Doações e Patrocínio de Projetos com Incentivo Fiscal;
- Norma de Doações e Patrocínio;
- Código de Ética, Conduta & Compliance;
- Código de Ética, Conduta & Compliance de Terceiros;
- Política de Integridade.

6. Histórico de Revisão

Nº da Revisão	Data da Publicação	Descrição da revisão	Aprovador (Nome/Função)
01	06/2026	Criação do Documento	Conselho de Administração



Esta política poderá ser alterada a qualquer momento, sem prévio aviso.